NEPSEPLAG

ESTUDO SOBRE AS COMUNIDADES INDÍGENAS DE ALAGOAS

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS

ESTUDO SOBRE AS COMUNIDADES INDÍGENAS DE ALAGOAS

MACEIÓ
2017

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

Governador - José Renan Vasconcelos Calheiros Filho
Vice-Governador - José Luciano Barbosa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG

Secretário de Estado - Fabrício Marques Santos
Secretário executivo de Planejamento e Gestão - Genildo José da Silva
Chefe de Gabinete - Fernanda Martinelli Ramos Maia

NÚCLEO DE ESTUDOS E PROJETOS

Coordenador - Cícero Péricles de Oliveira Carvalho

EQUIPE TÉCNICA

Karla Karolyne Barbosa Rocha
Larissa Camila Torres Pinto
Sarah Regina Nascimento Pessoa

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Sarah Regina Nascimento Pessoa

EQUIPE DE REVISÃO

Cícero Péricles de Oliveira Carvalho
Genildo José da Silva

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Assessor de Comunicação – Igor Raphael Gouveia de Queiroz
Designer Gráfico – Fábio Medeiros Aguiar

NORMALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Biblioteca Luiz Sávio de Almeida
Supervisora – Maria Gorileide P. de Oliveira

REALIZAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - **SEPLAG**
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - **FAPEAL**

Disponível para consulta e download no site **dados.al.gov.br**
É permitida a reprodução total ou parcial dos textos deste estudo,
desde que seja citada a fonte.

Bibliotecária Responsável: Maria Gorileide P. de Oliveira – CRB-4/1524

Alagoas. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.
Estudo sobre as Comunidades Indígenas de Alagoas/Alagoas.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. – Maceió: SEPLAG, 2017. 27p.

1. Alagoas - Comunidades Indígenas- Alagoas. 2. Índios. 3. Etnodesenvolvimento. Local. I.
Secretaria de Estado de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. II. Titulo.

CDU 397 (=981)(813.5)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. COMUNIDADES INDÍGENAS NO BRASIL
3. PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE ALAGOAS 9
4. A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA OS POVOS TRADICIONAIS DE ALAGOAS 17

4.1 – Algumas ações destinadas aos povos indígenas de Alagoas em 2016 22

4.1.1 - Programa de Distribuição de Sementes e Assistência Técnica e Extensão Rural
4.1.2 - Feiras Agrárias
4.1.3 - Programa Perfuração de Poços
4.1.4 - Jogos Indígenas
4.1.5 - Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR)

4.2 – Considerações sobre uma Política para povos tradicionais de Alagoas 23

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 25

REFERÊNCIAS 26

INTRODUÇÃO

A chegada dos portugueses ao Brasil, em 22 de abril de 1500, marcou o início de um longo processo de "reorganização" das terras brasileiras. Até essa data, os índios eram os únicos herdeiros dessa terra, em que nasceram e lutaram para viver livres e iguais (TENÓRIO; COSTA, 2015). Entretanto, o avanço da colonização do Brasil resultou na extinção de muitas sociedades indígenas, em razão das doenças trazidas pelos europeus, da "assimilação" à nova sociedade implantada, etc.

Ao descrever o processo de "reorganização", Vieira (2015a) aponta que os povos indígenas brasileiros foram dispostos a projetos diferentes às suas culturas, organizações sociais, políticas e religiosas, bem como foram violentamente expulsos de seus territórios e obrigados a se deslocar para outras regiões.

A migração da população indígena se estendeu até o início do século XX e marcou o processo de formação econômica e sociopolítica do Brasil (FUNAI, 2016a). Os reflexos desse movimento podem ser evidenciados ao analisar a distribuição da população indígena no território brasileiro. De acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE em 2010, a população indígena brasileira totalizava 896.917 pessoas, representando 305 diferentes etnias. Distribuídos em 688 terras indígenas ao longo de todos os estados do Brasil, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) referencia 77 grupos ainda não contatados, dos quais 30 já foram confirmados.

Apesar dos avanços da política indigenista, especialmente a partir da constituição de 1988, são grandes os desafios enfrentados diariamente por esta população. Os conflitos fundiários, a vulnerabilidade social, mendicância, exploração do trabalho (inclusive infantil), exploração sexual, aliciamento e uso de drogas são alguns exemplos (FUNAI, 2016a).

Conforme o Art. 24, inciso VII da Carta Magna de 1988, a União e os Estados têm o dever de proteger o patrimônio histórico e cultural brasileiro. Inseridas neste contexto, as terras indígenas são áreas fundamentais para a reprodução física e cultural desses povos, através da conservação de seus modos de vida tradicionais, saberes e expressões culturais singulares.

A elaboração deste estudo está construída dentro do dever e reponsabilidade do governo estadual para com a população indígena alagoana. O objetivo é sistematizar os dados e informações disponíveis sobre as comunidades indígenas de Alagoas, visando oferecer insumos à administração pública para planejar e implementar projetos e ações voltados a esta população.

Portanto, este estudo está dividido em cinco seções. Além desta introdução, apresenta-se na segunda seção uma contextualização sobre a população indígena no Brasil e um breve retrospecto das políticas e aparato legal que envolve esse segmento.

Na terceira seção, realiza-se um levantamento socioeconômico das comunidades indígena do estado de Alagoas, visando fornecer um diagnóstico sobre essa população. Por sua vez, a quarta seção discute sobre a construção de uma política para os povos tradicionais alagoanos. E, por fim, a quinta seção tece as considerações finais deste estudo.

2. COMUNIDADES INDÍGENAS NO BRASIL

A política indigenista brasileira tem como marco inicial o ano de 1910, com a criação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), através do Decreto-Lei n.º 8.072, de 20 de junho de 1910. Este período é marcado pelas antigas ideias evolucionistas sobre a humanidade, inseridas em uma ideologia etnocêntrica e nas teorias raciais da passagem do século XIX para XX. Influenciada por este contexto, a condução desta política considerava os índios indivíduos "relativamente incapazes", buscando integrar esses povos à sociedade dominante e estabelecer a figura jurídica da tutela (FUNAI, 2016a).

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) foi criada pela Lei n° 5.371 de 05 de dezembro 1967, dando sucessão ao extinto SPI. No entanto, a condução da política ainda apresentava o viés da tutela e integração, reforçando uma submissão e dependência desta população. O estatuto do índio, san-

sancionado pela Lei n° 6.001 de 19 de dezembro de 1973, retrata este contexto. O artigo primeiro dispõe que esta Lei é responsável por regular "a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional" (Lei n° 6.001/1973).

Este estatuto representou avanços, tendo em vista que assegurou aos índios o acesso ao quadro de pessoal da FUNAI e estabeleceu novos referenciais à definição das terras ocupadas tradicionalmente. Entretanto, a política continuou ambígua, pois ao mesmo tempo que propunha proteger as diferentes culturas indígenas, também previa a integração dos índios à comunhão nacional.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 configura-se como um divisor de águas sobre a questão indígena brasileira, pois alterou o paradigma conceitual e jurídico da política indigenista. Ao garantir e reconhecer a autonomia dos direitos e as especificidades culturais dos povos indígenas, ela extinguiu a figura da tutela e garantiu o direito ao usufruto exclusivo de suas terras de ocupação tradicional. De acordo com o capítulo VIII, artigo n° 231 "São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens" (BRASIL, 1988).

Além disso, o artigo 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu o prazo de cinco anos para que todas as terras indígenas fossem demarcadas. Contudo, este prazo não foi cumprido. O parágrafo primeiro do artigo n° 231 da Constituição Federal/1988 define

> São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 1988).

As terras indígenas são classificadas em quatro modalidades, são elas: tradicionalmente ocupadas, reservas indígenas, terras dominiais e interditadas. Segue, no quadro abaixo suas definições.

Quadro N° 01 – Modalidades das Terras Indígenas

MODALIDADES	DEFINIÇÃO
Tradicionalmente Ocupadas	São as terras indígenas de que trata o art. 231 da Constituição Federal de 1988, direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n.° 1.775/1996.
Reservas Indígenas	São terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas. São terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras de ocupação tradicional. Existem terras indígenas, no entanto, que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são reconhecidas como de ocupação tradicional.
Terras Dominiais	São as terras de propriedade das comunidades indígenas, havidas por qualquer das formas de aquisição do domínio, nos termos da legislação civil.
Interditadas	São áreas interditadas pela FUNAI para proteção dos povos e grupos indígenas isolados, com o estabelecimento de restrição de ingresso e trânsito de terceiros na área. A interdição da área pode ser realizada concomitantemente ou não com o processo de demarcação, disciplinado pelo Decreto n.° 1.775/1996.

Fonte: FUNAI (2016b).

Atualmente a FUNAI contabiliza 562 terras indígenas tradicionalmente ocupadas, compreendendo aproximadamente uma superfície de 116.997.082,2 ha. Um montante de 144 terras estão em estudo (5.769 ha) e 6 em portaria de interdição (1.084.049 ha). As fases do processo das terras tradicionalmente ocupadas compreendem: 4,7% delimitadas, 2,9% declaradas, 1,4% homologadas e 90,3% regularizadas.

Existem 46 reservas indígenas em todo o território brasileiro, os quais representam uma superfície de 46.488,88 ha. Destas, 31 estão regularizadas (42.621,1 ha) e 15 (3.867,8 ha) foram encaminhadas com reserva indígena (RI), ou seja, encontram-se em procedimento administrativo visando sua aquisição (compra direta, desapropriação ou doação).

Apesar de terem se passado quase 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, os conflitos fundiários e as disputas de terras ainda são recorrentes em todas as regiões brasileiras. Esta situação, por sua vez, reflete a vulnerabilidade desses povos e de suas terras. No estado de Alagoas, destaca-se o caso das terras Xucuru- Kariri, em Palmeira dos Índios. Como detalhado por Vieira (2015b), suas terras foram invadidas por criadores de gado. Atualmente, elas estão ocupadas por fazendeiros, posseiros e até mesmo pela sede municipal. De seu território tradicional de 36 mil hectares, 394,1 ha estão regularizados e 7.073 ha estão declarados.

Outro exemplo é das terras Kariri-Xocó, em Porto Real do Colégio. Após quase dez anos de processo judicial para demarcação de suas terras, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região decidiu anular a sentença de 1ª instância, concedida em favor dos indígenas, e devolver os autos para recomeçar o andamento do caso.

Para além da questão das terras, outros pontos se sobressaem ao analisar os dados do Censo Demográfico de 2010. Como já feito referência, a população indígena autodeclarada brasileira totaliza 896.917 pessoas. Destas, 63,8% vivem em áreas rurais e 57,7% moram em terras indígenas oficialmente reconhecidas.

Gráfico N° 01 – Distribuição da População Indígena do Brasil.

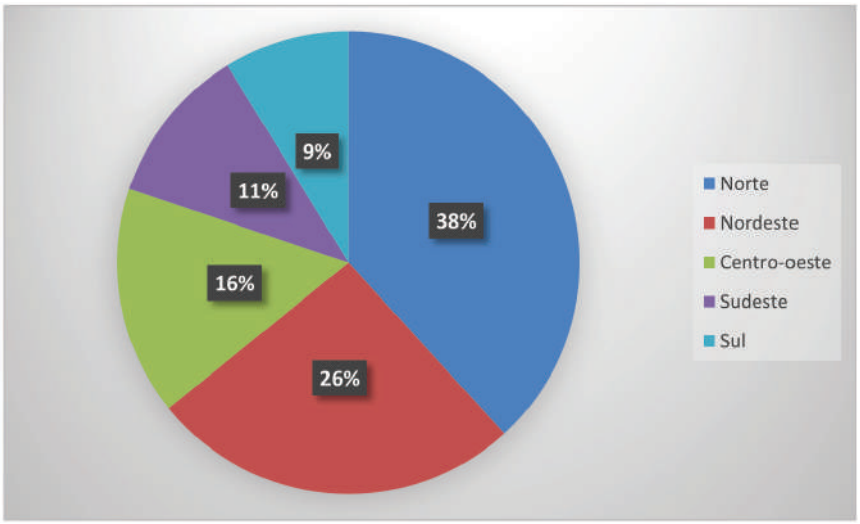

Fonte: IBGE, 2010.

O gráfico acima apresenta a distribuição desta população pelas regiões brasileiras. Como pode ser visto, o norte do Brasil concentra o maior número de indivíduos (38%), totalizando 342.836 pessoas. Nesta região, o estado com o maior número de indígenas é o Amazonas, representando 53,5% do total. Por sua vez, o Nordeste possui o segundo maior contingente. O censo também registrou 305 etnias e 274 línguas indígenas, constatando que 17,5% da população indígena não fala a língua portuguesa.

A taxa de analfabetismo nas terras indígenas das pessoas com 15 anos ou mais foi de 32,3% (IBGE, 2010). Apresentando uma taxa muito superior a brasileira em 2014 que foi de 8,7% (IPEADATA, 2014), este indicador reforça os desafios da atual política indigenista brasileira. Junto a

este contexto se somam as deficiências de infraestrutura destas comunidades. De acordo com o Censo (2010), a rede geral de distribuição de água atende apenas 30,8% dos domicílios, 40% não possuem coleta regular de lixo e 30,7% não possuem banheiro.

Além da problemática das terras e falta de infraestrutura nos domicílios, destaca-se a situação de vulnerabilidade dessas comunidades ao analisar a renda per capita da população.

Gráfico N° 02 – Classe de Rendimento Mensal Domiciliar per capita (salário mínimo) de Residentes de Terras Indígenas (BRASIL)

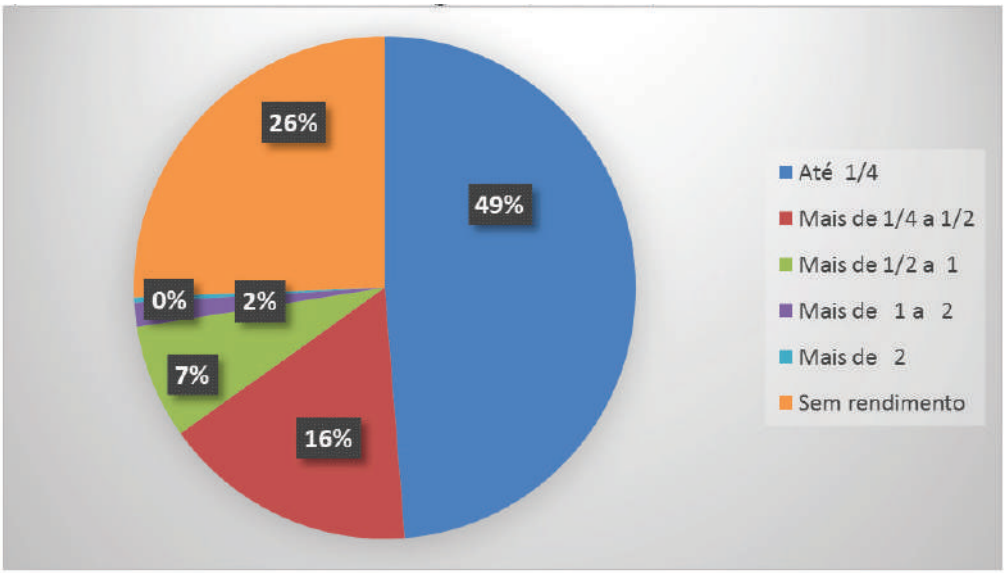

Fonte: IBGE, 2010.

O gráfico acima revela que 26% da população residente nas comunidades indígenas brasileiras não possuem rendimento e 49% apresentam um rendimento de até ¼ do salário mínimo. Estes dados mostram que 75% desta população estão dentro da linha de pobreza e pobreza extrema.

O contexto retratado pelos dados acima mostram uma realidade desafiadora à política indigenista brasileira. Ao longo dos últimos anos, observa-se uma descentralização desta política. De modo a retratar as mudanças ocorridas pós Constituição Federal de 1988, o quadro a seguir traz um resumo do aparato legal que envolve estas comunidades. Diante do grande número de Leis, decretos, portarias e instruções normativas, serão apresentados os assuntos principais.

Quadro N° 02 – Base Legal que Envolve as Comunidades Indígenas do Brasil

Constituição Federal de 1988. • Capítulo VIII. Artigos 231 e 232 – reconhece o direito à preservação de sua cultura indígena e suas terras. • Artigo 67 do ADCT – estabelece o prazo de cinco anos para demarcação das terras indígenas.
Decreto nº 26, de 04 de fevereiro de 1991. • Dispõe sobre a Educação Indígena no Brasil, atribuindo as secretarias de educação de estados e municípios o desenvolvimento das ações referentes a educação indígena.
Portaria Interministerial MJ E MEC nº 559, de 16 de abril de 1991. • Estabelece a criação dos Núcleos de Educação Escolar Indígena (Neis) nas secretarias estaduais de educação.
Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996. • Dispõe sobre procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas.
Decreto nº 3.108, de 30 de junho de 1999. • Promulga o Acordo Constitutivo do Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe, concluído em Madri, em 24 de julho de 1992.

Lei nº 9.836, de 23 de Setembro de 1999. • A "Lei Arouca" estabeleceu o Subsistema de Saúde Indígena. Ela determinou a transferência da FUNAI para a FUNASA de todas as atividades de saúde indígena.
Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2002. • Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003. • Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).
Convenção 169 da OIT – Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. • Direito à autodeterminação de povos e comunidades tradicionais.
Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. • Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. • Institui a inclusão no currículo oficial da rede de ensino da obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009. • Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, sua organização em territórios etnoeducacionais, entre outras providências.
Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010. • Cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena. Ela tem como finalidade executar a política de atenção básica à saúde dos povos indígenas.
Decreto n.º 7747, de 05 de junho de 2012. • Institui a Política Nacional de Gestão e Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).
Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012. • Dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar indígena na educação básica.

Fonte: Elaboração Própria.

O quadro acima evidencia a descentralização da política indigenista brasileira. A política de saúde foi transferida para a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA em 1999 e, em 2010, foi criada a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, vinculada ao Ministério da Saúde. As atribuições da SESAI voltam-se ao desenvolvimento de ações de atenção integral à saúde indígena e ao planejamento e à coordenação de obras de saneamento. A SESAI conta com 34 distritos sanitários especiais indígenas, os quais são responsáveis pela execução destas ações. Na educação, este mesmo movimento acontece, passando a responsabilidade de execução para os estados e municípios.

Por sua vez, a FUNAI desempenha um papel de articulação, coordenação e monitoramento da política indigenista no Brasil. De acordo com o decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, também compete a FUNAI o exercício de poderes de assistência jurídica aos povos indígenas e a elaboração de estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Frente aos grandes desafios expostos acima, torna-se imprescindível uma maior articulação e sinergia das ações do governo federal com os estados, municípios e sociedade civil, visando elevar a eficiência e a eficácia da política indigenista.

Outro ponto importante refere-se ao não retrocesso das conquistas alcançadas por esta população. A proposta de emenda constitucional (PEC) nº 215 representa um perda significativa dos direitos das comunidades tradicionais brasileiras por três motivos: i) transfere ao Congresso a decisão final sobre a demarcação de terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação no Brasil; ii) prevê, em todos os casos, a indenização dos proprietários de terras nas áreas demarcadas; iii) fixa como "marco temporal" o dia da promulgação da Carta Magna (05 de outubro de 1988), para definir o que são as terras permanentemente ocupadas por indígenas e quilombolas. Ou seja, os indígenas não terão direito à terra se não a ocupavam no estabelecido

"marco temporal".

O Estado brasileiro possui uma dívida secular junto aos povos indígenas, a política indigenista brasileira precisa estar articulada com o alcance deste propósito e não pode permitir retrocessos nos direitos adquiridos na Constituição Federal.

3. PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DE ALAGOAS

A população indígena alagoana também foi vítima da espoliação territorial, migração e despovoamento, trazendo em sua memória a perseguição e o confinamento dos antigos aldeamentos missionários (VIEIRA, 2015a). O desaparecimento do povo Caeté (Kaeté) retrata bem o que foi colocado anteriormente. Com uma das maiores populações indígenas, que se distribuía entre a Ilha de Itamaracá (PE) e a foz do rio São Francisco, foi empreendida uma cruel e violenta "guerra santa", ao atribuir aos Caetés a responsabilidade do assassinato do primeiro bispo Dom Pero Fernandes Sardinha, em 15 de junho de 1556.

Registros históricos, pós emancipação política de Alagoas, revelam a presença de vinte grupos indígenas no estado, são eles: Abacariaras, Aconãs, Caetés, Cariris (Kariris), Canapotiós, Ceococes, Moriquitos, Natu, Prakiô, Pipianos (Pipições), Prato (Pratto), Potiguaras, Romaris, Shocó (Xocó), Shucurus, Umãs (Umans), Vouvés, Wakona ("Shucuru, Cariri"), Tingui-Botó (Tingui-Botó-Wakoanã) e Wassu (ALBUQUERQUE, 1984 apud VIEIRA, 2015a). Atualmente, registram-se onze etnias em Alagoas, como descrito na tabela abaixo.

Tabela N° 01 – Etnias Indígenas de Alagoas e Modalidade das Terras Indígenas

Região de Planejamento	Etnia	Município (os)	Área Tradicional (ha)	Superfície (ha)	Modalidade	Situação da Terra
Região do Agreste	Aconã	Traipu	-	267,78	Reserva Indígena	Encaminhada RI
	Karapotó	São Sebastião	-	1.242,51	Reserva Indígena	Regularizada
	Tingui-Botó	Campo Grande, Feira Grande	1.100	535,00	Reserva Indígena	Regularizada
Região do Alto Sertão	Kalankó	Água Branca	-	-	Tradicionalmente ocupada	Em Estudo
	Koiupanká	Inhapi	-	-	-	-
	Geripankó	Pariconha	-	200,00	Tradicionalmente ocupada	Regularizada
	Karuazu	Pariconha	-	-	-	-
	Katokinn	Pariconha	-	-	-	-
Região Baixo São Francisco	Kariri-Xokó	São Brás, Porto Real do Colégio	7.200	4.694,88	Tradicionalmente ocupada	Declarada
				699,35	Tradicionalmente ocupada	Regularizada
Região Planalto da Borborema	Xucuru-Kariri	Palmeira dos Índios	36.000	7.073,00	Tradicionalmente ocupada	Declarada
				117,60	Dominal Indígena	Regularizada
				276,54	Reserva Indígena	Regularizada
Região Serra dos Quilombos	Wassu	Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Novo Lino	56.000	11.842,00	Tradicionalmente ocupada	Delimitada

Fonte: FUNAI (2016c); Governo de Alagoas (2014); Vieira (2015a).

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas se estabelece como um dos principais deveres do estado brasileiro. No entanto, a questão das terras indígenas configura-se como uma histórica pauta de luta de seu povo.

Em Alagoas, grande parte das áreas tradicionais não foram retomadas. Os processos administrativos, muitas vezes burocráticos, esbarram em dificuldades técnicas e orçamentárias da FUNAI. A tabela acima retrata esse fenômeno, mostrando que em apenas seis casos a situação da terra está regularizada. Contudo, torna-se importante apontar que, na maioria dos casos, as superfícies acima descritas não condizem como a real área tradicional, em que, muitas vezes, foram apropriadas por fazendeiros, posseiros, etc.

Como demostrado na tabela acima, a população de Wassu está no processo de regularização de 21,14% de sua real área tradicional, que é de 56.000 ha. O mesmo ocorre com as terras do povo Tingui-Botó, Kariri-Xocó e Xucuri-Kariri. O levantamento realizado por Vieira (2015a) aponta essas etnias, porém acredita-se que essa problemática é comum a todas as comunidades indígenas alagoanas.

O mapa abaixo ilustra a distribuição das terras indígenas no estado de Alagoas. As onze etnias distribuem-se em quatorze municípios, com algumas terras compreendendo mais de um município.

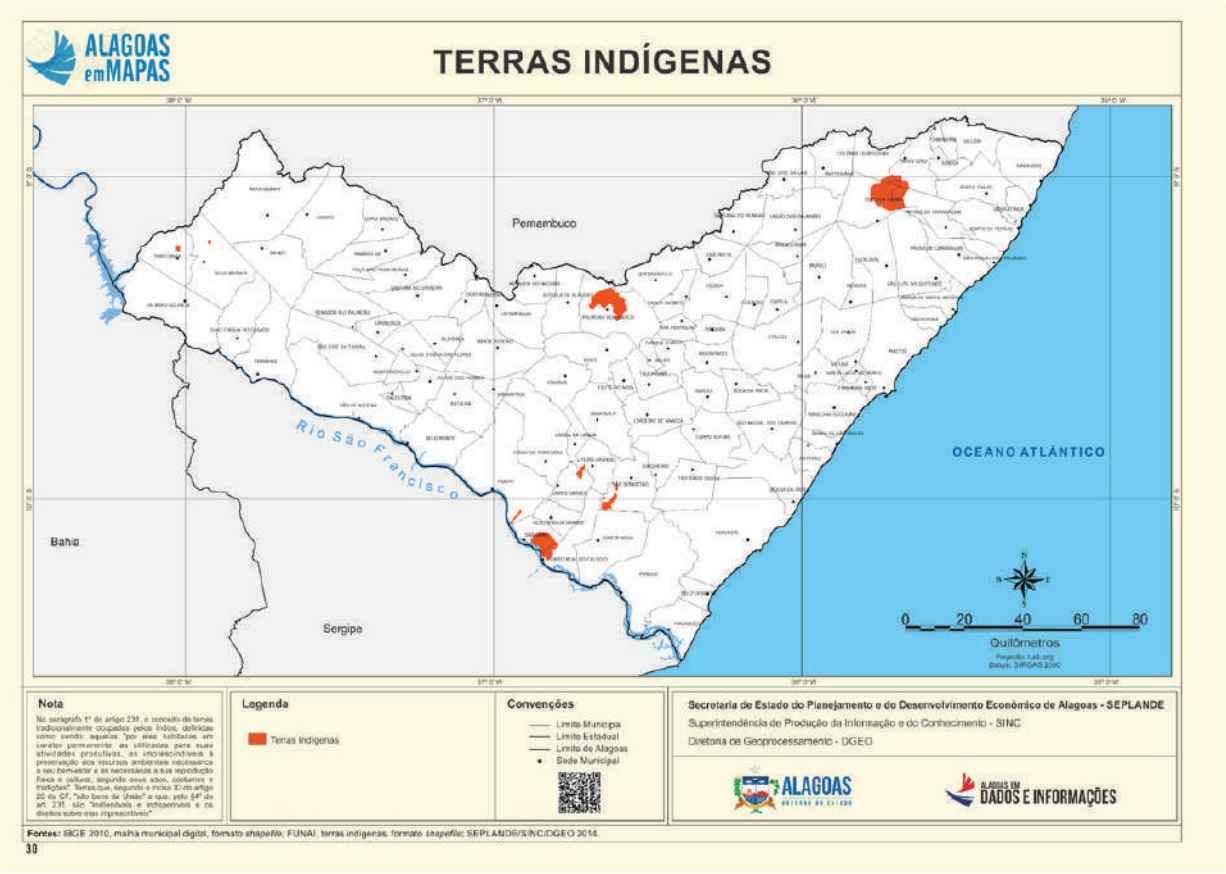

Buscando compreender a realidade das comunidades indígenas de Alagoas, este estudo projeta uma discussão dos indicadores sociais e econômicos dessa população. Para isto, foram levantados dados do Censo Demográfico de 2010 (IBGE), Censo Escolar (2014), Cadastro Único (MDS), Secretaria Especial da Saúde Indígena (SESAI) e de alguns órgãos estaduais que trabalham com este segmento.

A população indígena autodeclarada de Alagoas distribui-se em todos os municípios alagoanos. De acordo com o Censo Demográfico (2010), totalizam-se 14.509 indígenas, dos quais 4.486 habitam nas terras indígenas e 10.023 fora dessas terras. O mapa a seguir ilustra essa distribuição.

De forma lógica, o mapa mostra a concentração da população autodeclarada nos municípios que possuem terras indígenas. Contudo, destaca-se a cidade de Maceió por abrigar uma parcela importante dessa população que vive fora das aldeias. A migração para grandes centros e cidades

circunvizinhas acontece, na maioria das vezes, pela busca de melhores oportunidades de trabalho, de estudo, dentre outras razões.

Antes de dar segmento ao debate proposto, torna-se importante ressaltar a diferença de dois importantes dados utilizados neste diagnóstico. O primeiro refere-se à população autodeclarada indígena de Alagoas. Como já revelado, o Censo (2010) apresenta um montante de 14.509 indígenas. Contudo, o outro conceito, que será trabalhado nos parágrafos subsequentes, volta-se ao quantitativo de pessoas indígenas. A pesquisa censitária considera como pessoa indígena aquele que se autodeclara, residindo ou não em terras indígenas, bem como aqueles que moram em terras indígenas e não se autodeclaram, porém se consideram indígenas. Dessa forma, o valor das pessoas indígenas do estado de Alagoas é 16.291, em que 6.268 estão na condição de residentes e 10.023 de não residentes.

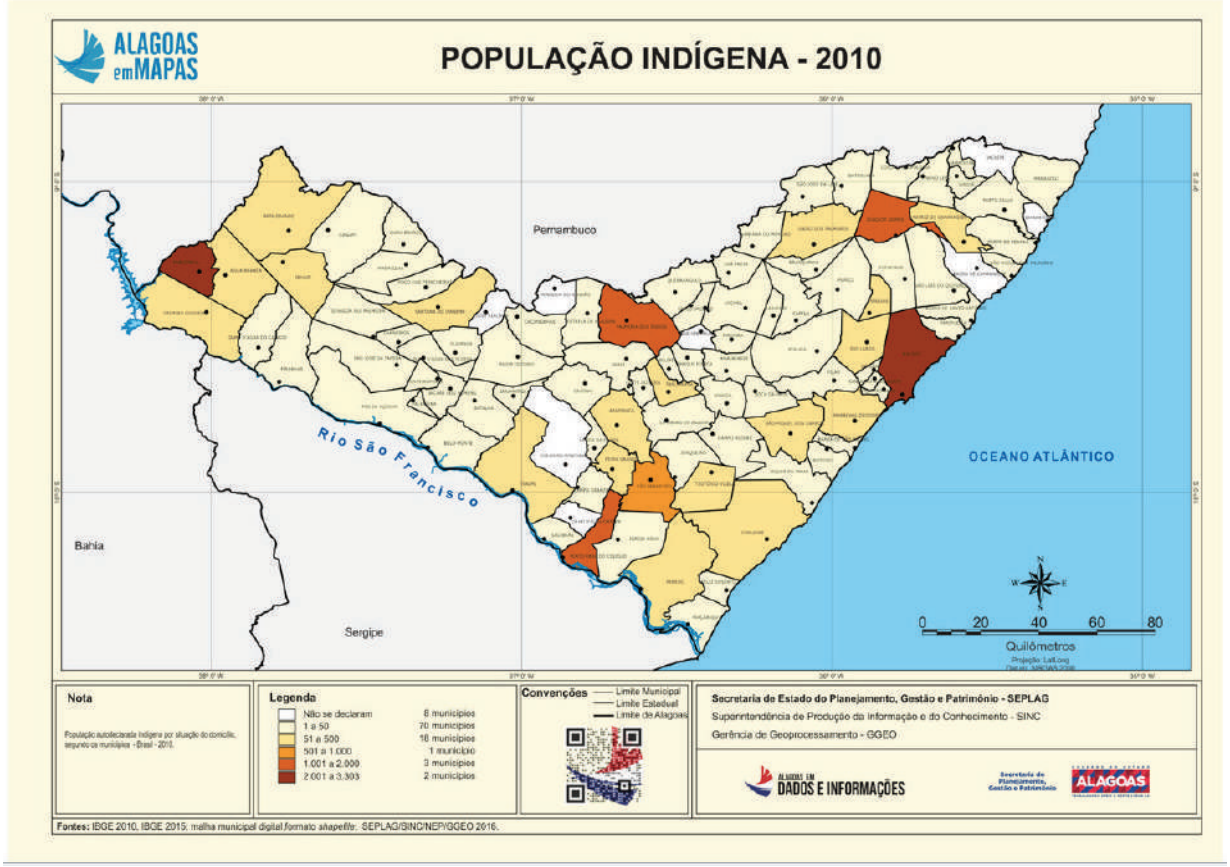

Os dados de população das terras indígenas da SESAI revelam um total de 10.771 residentes em Alagoas. Ao cruzar com a mesma estatística do Censo Demográfico (2010), verifica-se uma diferença de 4.503 pessoas, como demostrado na tabela n° 02. Essa diferença pode ser atribuída, em partes, pela não contabilização de todas as etnias e aldeias.

Tabela N° 02 – População Indígena de Alagoas

Região de Planejamento	Etnia	Aldeias Indígenas	População IBGE (2010)	População SESAI (2015)
Região do Agreste	Aconã	Aconã	66	69
	Karapotó	Fazenda terra Nova Plaki-ô	392	1.104
	Tingui-Botó	Tingui-Botó Olho D' Água do Meio	143	334

Região do Alto Sertão	Kalankó	Januária Lajedo do Couro Sítio Gregório	-	310
	Koiupanká	Baixa do Galo Roçado Baixa Fresca	-	564
	Geripankó	Ouricuri Figueiredo Moxotó Serra do Engenho Aratikun	632	1.502
	Karuazu	Tanque Campinhos	-	1.749*
	Katokinn	Katokinn	-	
Região Baixo São Francisco	Kariri-Xokó	Kariri-Xokó	1.949	1.952
Região Planalto da Borborema	Xucuru-Kariri	Fazenda do Canto Boqueirão Mata da Cafurna Cafurna de Baixo Serra da Capela Serra do Amaro Coité Riacho Fundo	1.004	1.388
Região Serra dos Quilombos	Wassu	Cocal	2.082	1.799
TOTAL	**11**	**29**	**6.268**	**10.771**

Fonte: Governo de Alagoas (2014); IBGE (2010); SESAI (2015).

* Refere-se a população residente das duas aldeias: Karuazu e Katokinn. Um único pólo base da SESAI atende as duas comunidades, por isto no relatório encontra-se o somatório da população.

Dentro deste universo populacional, outras importantes questões se sobressaem ao debate. Os dados da renda per capita mensal dos residentes de terras indígenas (IBGE, 2010) apontam uma realidade muito desafiadora, conforme o gráfico n° 03.

Gráfico N° 03 – Classe de Rendimento Mensal Domiciliar per capita (salário mínimo) de Residentes de Terras Indígenas (Alagoas)

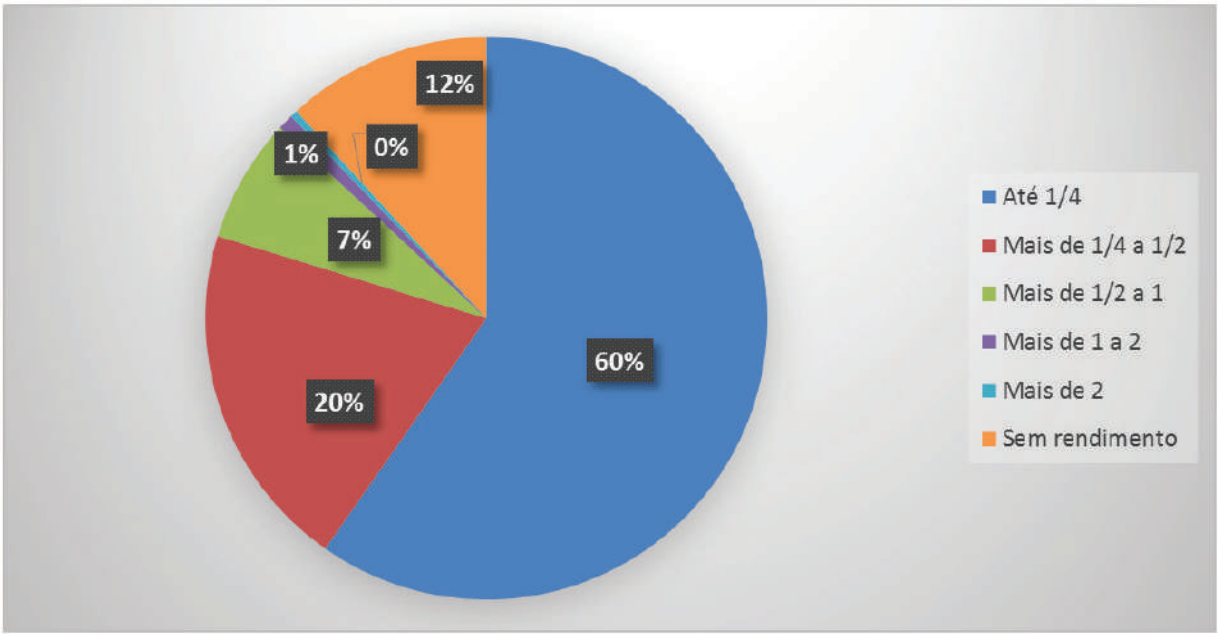

Fonte: IBGE (2010).

O gráfico n° 03 indica que 12% da população residente nas comunidades indígenas alagoanas não possuem rendimento, ou seja, são considerados extremamente pobres. Sabendo-se que no ano de 2010 o salário mínimo no Brasil correspondia a R$ 510,00, constata-se que 60% da população indígena recenseada vivia, neste ano, com uma renda per capita de até R$ 127,50, sendo considerados pobres.

O gráfico n° 03 evidencia o cenário de vulnerabilidade em que essas comunidades estão inseridas. Embora a cobertura de 2.300 famílias pelo programa bolsa família, setenta e dois por cento (72%) das pessoas residentes em terras indígenas estão dentro da linha de pobreza e extrema pobreza. De acordo com Vieira (2015a), grande parte dessa população vive da agricultura de subsistência.

Ao voltar a análise para as condições dos domicílios localizados em terras indígenas, verificam-se questões importantes relacionada à falta de infraestrutura e de acesso a serviços públicos básicos. A cobertura de energia elétrica nas comunidades indígenas alagoanas é muito significativa, observa-se uma abrangência 98% dos domicílios pesquisados (IBGE, 2010). Em grande medida, pode-se atribuir o avanço deste indicador ao Programa Luz para Todos, que apresentou resultados expressivos em todo o Brasil.

Entretanto, ao analisar o abastecimento de água nessas comunidades, verifica-se uma cobertura pela rede geral de distribuição em 42% dos domicílios recenseados. Já em 37% dos domicílios, esse abastecimento é realizado por poços ou nascentes dentro ou fora propriedade. Os demais são abastecidos através de água da chuva (5,8%), rio, açude ou lago (6,4%), poços ou nascentes dentro ou fora das aldeias (6,6%), e outros (2,2%). Estes dados reiteram a necessidade de uma maior abrangência da cobertura de água para essas comunidades, tendo em vista que é um bem essencial à vida.

Em relação à existência de banheiro ou sanitário e ao tipo de esgotamento sanitário nos domicílios localizados em terras indígenas, o Censo Demográfico (2010) demonstra um quadro preocupante nas comunidades indígenas alagoanas, conforme o gráfico n° 04.

Gráfico N° 04 – Existência de Banheiro ou Sanitário e Tipo de Esgotamento Sanitário em Domicílios Localizados em Terras Indígenas de Alagoas.

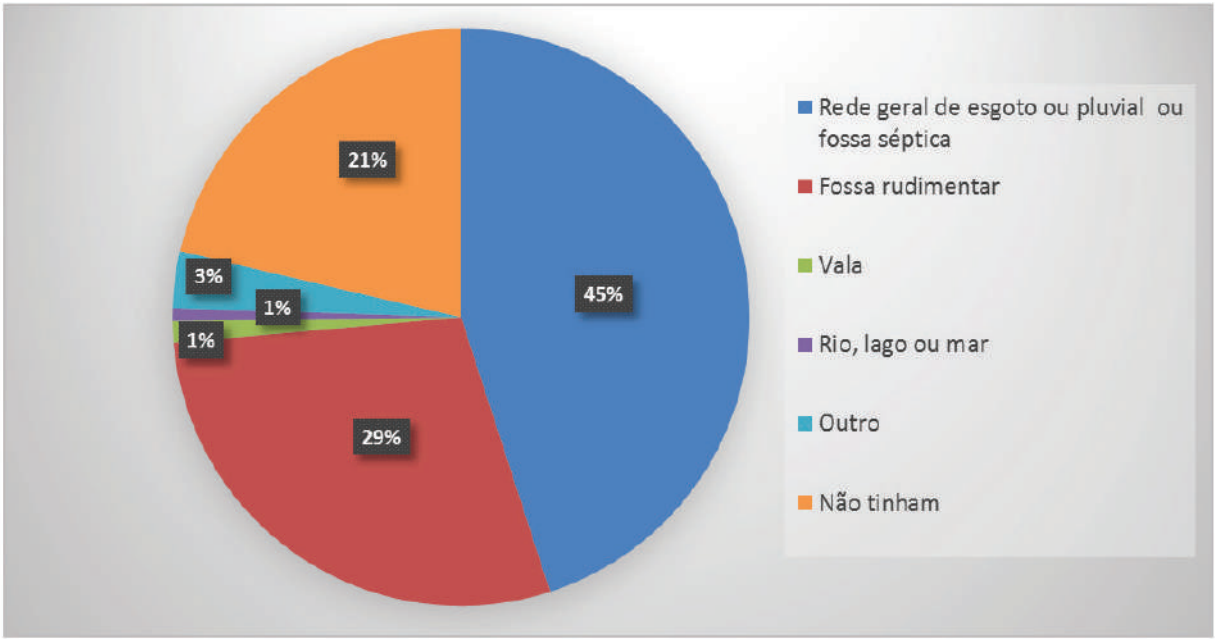

Fonte: IBGE (2010).

Pode-se inferir do gráfico acima que 21% desses domicílios não possuem banheiros ou sanitários. No caso daqueles que possuem banheiros/sanitários, só em 45% dos domicílios apresentam um esgotamento sanitário adequado. Já em 29%, ele é realizado através de fossas rudimentares, valas (1%), rios, lagos ou mar (1%), dentre outros.

Outro ponto importante da pesquisa censitária trata-se do destino do lixo produzido nessas comunidades. Os dados mostram que a coleta de lixo só abrange 30,2% dos domicílios (IBGE, 2010). Esta deficiência do serviço público reflete no destino do lixo, que em 56% dos domicílios queimam em sua própria propriedade e em 12,5% jogam em terrenos baldios ou logradouros.

Os dados retratados anteriormente revelam as condições de precariedades que vivem várias crianças, adultos e idosos indígenas. Sendo uma questão ambiental e de saúde pública, este panorama reforça a necessidade de uma atenção maior do setor público para com essas comunidades.

Voltando o debate para questão da saúde indígena, destaca-se a Secretaria Especial da Saúde Indígena (SESAI) como órgão responsável pela coordenação da política de saúde para esta população. Como já explicado anteriormente, a SESAI conta com 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) em todo o Brasil. Os DSEIs são as unidades gestoras descentralizadas do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), responsáveis pela execução de ações de atenção à saúde nas aldeias, de saneamento ambiental e edificações de saúde indígena.

O DSEI Alagoas e Sergipe, com sede na cidade de Maceió, é responsável pelas comunidades indígenas localizadas nestes dois estados. Atualmente, contabilizam-se onze polos base atendendo a todas as etnias indígenas alagoanas. Quase todos estão localizados dentro das comunidades. No caso do polo Xucuru Kariri, a localização é fora das aldeias, já o polo Katokinn Karruazu atende as duas etnias, e por fim, a etnia Karapotó apresenta dois polos, um em cada aldeia (Fazenda Terra Nova e Plaki-ô).

O atendimento realizado pelos polos base em todas as aldeias representa um importante avanço no fornecimento de atenção básica diferenciada para estas comunidades. No entanto, a indisponibilidade no portal da SESAI de dados sobre a saúde indígena prejudica uma investigação mais aprofundada desta realidade. Almeida et al. (2005) aponta a escassez de produção de conhecimento sobre a saúde indígena, tendo em vista as dificuldades na obtenção destes dados.

Uma referência no estudo sobre a saúde indígena alagoana é o livro organizado por Almeida el al. (2005), o qual apresenta importantes constatações sobre a aldeia Fazenda Canto, em Palmeira dos Índios. Ao estudar diversos aspectos dentro desta temática, o livro traz algumas conclusões que possivelmente são compatíveis com a realidade nas outras comunidades indígenas de Alagoas. No estudo sobre o perfil das enteroparasitoses e esquistossomose mansônica, constatou-se que 74,5% desta população eram parasitados por pelo menos uma espécie de parasitose de helminto ou protozoário. Verificou-se também que os menores de 10 anos apresentavam um número maior de parasitas que outras faixas etárias. Este quadro está ligado diretamente às precárias condições ambientais, decorrentes da falta de saneamento, situação comum à maioria das comunidades indígenas recenseadas.

Dentro deste contexto se insere uma pauta de reivindicações da população indígena de Alagoas, que se volta ao atendimento de média e alta complexidade fornecido nos hospitais estaduais. Em seu estudo, Santos e Nascimento (2012) relatam dificuldades no acesso, situações de constrangimento e despreparo dos profissionais, diante de atitudes preconceituosas no atendimento.

Voltando a análise da questão educacional indígena, destaca-se uma importante conquista referente à formação dos professores, que foi a criação do Programa de Licenciatura Intercultural Indígena de Alagoas (PROLID/AL). Financiado pelo Ministério da Educação, este programa foi implementado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), durante o período de 2010-2015.

Como destacado por Silva et al. (2015), a formação de professores em nível superior é um problema histórico nos aldeamentos alagoanos. O PROLID/AL foi estabelecido dentro deste contexto precário com o intuito de minimizar esses problemas, através da oferta de cursos de licenciatura em quatro áreas: i) ciências biológicas; ii) história; iii) letras e iv) pedagogia. A proposta foi direcionada pelo desafio de uma formação em perspectiva intercultural e de compreensão das singularidades dos povos indígenas. Ao longo destes cinco anos, o curso formou oitenta alunos de sete etnias (Xucucu-Kariri, Tingui-Botó, Karapató, Kariri-Xocó, Koiupanká, Gerinpancó e Wassu) e

onze aldeias. Para uma discussão mais aprofundada sobre este progrmama, indica-se o artigo de Silva et al. (2015).

Embora os reconhecidos avanços com a formação de professor, a educação indígena em Alagoas apresenta sérios problemas. Um importante indicador que chama atenção nessa análise é a taxa de analfabetismo. De acordo com o IBGE (2010), 33,2% das pessoas com 10 anos ou mais residentes em terras indígenas não são alfabetizadas. A taxa de analfabetismo do estado de Alagoas é 21,8% (IBGE, 2013). Com um valor muito superior a taxa estadual, este indicador reforça a necessidade de uma intervenção estatal mais enfática.

Atualmente, o estado de Alagoas conta com dezoito escolas indígenas distribuídas em oito municípios. Compreendendo as modalidades de ensino infantil, fundamental, médio e de educação de jovens e adultos, essas escolas somam um quantitativo de 2.908 alunos (CENSO ESCOLAR, 2014).

Tabela N° 05 – Escolas localizadas em Terras Indígenas e Quantitativo de Matrículas no Ensino Infantil, Fundamental, Médio e EJA.

Região de Planejamento	Município	Escola	Aldeia	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA
Região do Agreste	Traipu	Escola Indígena Aconã	Aconã	-	7	-	-
	São Sebastião	Escola Indígena Itapo	Plaki-ô	11	36	-	-
	Feira Grande	Escola Indígena Tingui Boto	Olho D' Água do Meio	-	14	-	-
Região do Alto Sertão	Inhapi	Escola Indígena Ancelmo Bispo de Souza	Roçado	21	118	29	33
	Pariconha	Escola Indígena José Carapina	Geripankó	40	251	63	-
Região do Alto Sertão	Pariconha	Escola Estadual Indígena Juvino Henrique da Silva	Katoinn	17	50	-	-
		Escola Municipal de Educação Básica Padre Epifânio Moura	Zona Urbana: Alto da Boa Vista	-	902	-	44
Região Baixo São Francisco	Porto Real do Colégio	Escola Estadual Indígena Pajé Francisco Queiroz Suira	Kariri-Xocó	49	135	-	26

Região de Planejamento	Município	Escola	Aldeia	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA
Região Planalto da Borborema	Palmeira dos Índios	Escola Estadual Indígena Balbino Ferreira	Serra do Amaro	17	21	-	-
		Escola Estadual Índígena Cacique Alfredo Celestino	Serra do Capela	11	59	-	-
		Escola Estadual Indígena Jose Gomes Celestino	Boqueirão	10	14	-	-
		Escola Estadual Indígena Mata Da Cafurna	Mata da Cafurna	15	38	-	65
		Escola Estadual Indígena Pajé Miguel Selestino da Silva	Fazenda Canto	27	114	-	30
		Escola Estadual Indígena Xukuru Kariri Yapi Leanawan	Coité	10	14	-	-
Região Serra dos Quilombos	Joaquim Gomes	Escola Estadual Indígena Profª Marlene Marques dos Santos	Wassu Cocal	36	153	-	-
		Escola Indígena Estadual José Manoel de Souza		-	74	-	-
		Escola Indígena Estadual José Máximo de Oliveira		42	212	-	-
		Escola Estadual Indígena Manoel Honório da Silva		17	83	-	-
TOTAL	8	18	15	323	2.295	92	198

Fonte: Censo Escola (2014).

Apesar da grande abrangência das escolas nas comunidades indígenas do estado, constatam-se diversos problemas que dificultam seu pleno funcionamento. As precariedades físicas são inúmeras. Algumas escolas funcionam em centros comunitários, ocas ou casas cedidas, como é o caso da Escola Indígena Ancelmo Bispo de Souza em Inhapi. Outros problemas como goteiras nas salas, fiação exposta, falta de água, falta de muros ao redor da escola, ventiladores quebrados e problemas nos telhados foram relatados na audiência pública que ocorreu em 23 de fevereiro de 2016, no Palácio República dos Palmares junto ao governador Renan Filho.

Nesta audiência também foi colocada em discussão a situação das crianças indígenas da comunidade Aconã, em Traipu, que, pela falta de infraestrutura, acabam estudando em garagens e embaixo de árvores, e também enfrentam problemas com a merenda escolar. Para além dos problemas físicos das escolas, uma pauta de reivindicação dos indígenas alagoanos se refere a contratação dos professores, tendo em vista que eles são contratados como monitores diante da inexistência de uma carreira para o professor indígena.

Os dados do Censo Escolar (2014) revelam também que apenas duas escolas indígenas alagoanas possuem material didático específico para o desenvolvimento de suas atividades. De fundamental importância para uma oferta de uma educação indígena de qualidade, a União e os Estados têm o dever de prover uma educação específica e diferenciada aos índios, o que inclui práticas tradicionais desses povos, calendários e materiais escolares adaptados às atividades nessas escolas, como prevê a Constituição de 1988.

Não obstante todo o histórico opressor, a conservação dos modos de vida tradicionais, saberes e expressões culturais são símbolos de resistência desta população. As práticas culturais das comunidades indígenas representam a pluralidade da identidade brasileira. Como em todo o Brasil, a população indígena alagoana resiste com suas tradições, cultura e rituais religiosos. A ida ao Ouricuri (lugar sagrado), as danças (toré, praiás, o rei dos peixes, a mesa, o prato), a flechada do imbu, as corridas do imbu, a puxada do cipó são alguns exemplos dessa vasta tradição. O reconhecimento e a valorização dessa riqueza patrimonial pelo governo e sociedade brasileira são fundamentais na busca por um país mais justo e igual para todos.

Em face aos dados apresentados, observa-se um longo caminho a ser percorrido na busca de igualdade de direitos e oportunidades para a população indígena alagoana. As demandas são extensas e urgentes, tendo em vista que muitos não têm acesso a seus direitos mais básicos. A elaboração deste diagnóstico aponta para a necessidade de compreender a realidade dessas comunidades e, posteriormente, discutir uma política de estado que atenda os povos tradicionais de Alagoas.

Nesta direção, a próxima secção tem como objetivo retratar algumas medidas e ações realizadas nos últimos dois anos, que caminham para a construção desta política.

4. A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA OS POVOS TRADICIONAIS DE ALAGOAS

Ao longo dos últimos dois anos, verificam-se, dentro do âmbito do governo estadual, importantes avanços no que se refere à questão dos povos tradicionais em Alagoas. Como detalhado logo abaixo, estas medidas permitem um acompanhamento das demandas desta população e propõem o planejamento de ações que visam solucionar os principais problemas relatados na seção anterior.

No dia 23 de julho de 2015, foi publicada no Diário Oficial de Alagoas a Portaria n° 2.343/2015, que trata da criação de uma Comissão Permanente de Articulação da Política de Educação Escolar Indígena. Nesta direção, o governo de Alagoas, através da Secretaria de Educação, busca implementar esta política a partir da legislação vigente. Logo abaixo, segue um quadro com a descrição das atribuições desta comissão.

Quadro N° 03 – Atribuições da Comissão Permanente de Articulação da Política de Educação Escolar Indígena da Secretaria de Educação de Alagoas.

Nº	ATRIBUIÇÕES
1	Articular a política de Educação Escolar Indígena com os demais setores do governo e da sociedade civil.
2	Acompanhar o monitoramento dos espaços físicos das unidades escolares indígenas.
3	Articular a proposição de formação inicial e continuada para professores/as indígenas.
4	Acompanhar a construção do Referencial Curricular Indígena.

Nº	ATRIBUIÇÕES
5	Articular com o FEPEEIND (Fórum Permanente de Educação Indígena).
6	Acompanhar a aquisição e confecção de materiais didático-pedagógicos para docentes e estudantes indígenas.
7	Articular com os diversos setores da SEE a proposição de projetos para Educação Escolar Indígena.
8	Articular um plano de ação para o desenvolvimento da política de educação escolar indígena de Alagoas.
9	Acompanhar a execução de projetos que se referem à Educação Escolar Indígena em Alagoas.
10	Acompanhar a efetivação da política de Educação Escolar Indígena a partir da legislação vigente e dos Planos de Educação Nacional, Estadual e Municipais.

Fonte: (Portaria n° 2.343/2015).

Diante dos desafios relatados na seção anterior, esta comissão tem um importante papel de articular, implementar e acompanhar a política de educação indígena, respeitando as especificidades e fornecendo uma educação diferenciada e intercultural. Dessa forma, a criação desta comissão é um passo importante na busca pela igualdade de direitos.

Nesta direção, foi realizada, no dia 23 de janeiro de 2016, uma audiência pública no Palácio República dos Palmares. Esta reunião contou com a participação dos líderes das etnias indígenas alagoanas, do governador Renan Filho, dos (as) secretários (as) de Estado e presidentes de instituições responsáveis pelas demandas das comunidades indígenas de Alagoas. Como resultado deste encontro, uma agenda de reuniões foi estabelecida, visando o levantamento de demandas específicas e a definição de ações para serem executadas. Seguem, no quadro abaixo, as demandas pontuadas nas reuniões com os representantes de cada área.

Quadro N ° 04– Levantamento de Demandas das Comunidades Indígenas de Alagoas.

SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR	DATA	DEMANDAS
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	07/03/2016	1. Possibilidade de um trabalho junto ao município para melhorar o atendimento de emergência, da atenção básica de saúde e ambulâncias, com a finalidade de atender a todas as comunidades.
		2. Necessidade de local específico para atendimento médico e realização de exames médicos.
		3. Postos de saúde com atendimento especializado.
		4. Distribuição de Medicamentos.
		5. Acesso e implantação do SISREG nos polos bases Indígenas.
		6. Necessidade de diálogo com as UPAS.
		7. Necessidade que as UPAS tenha acesso às Informações médicas dos pacientes.
		8. Respeito à cultura e ao trabalho dos PAJES, nos hospitais (humanização indígena).
		9. Garantir a logística necessária para o deslocamento as unidades hospitalares.
		10. Garantir os direitos de retaguarda (leito hospitalar).
		11. Implementação da Lei Arouca n° 9.836/1999.

Secretaria de Estado de Assistência Social - SEADES	07/03/2016	1. Atendimento dos direitos: idosos, crianças e gestantes.
		2. Direito Diferenciado nos CRAS.
		3. Necessidade de pontos de cultura para fortalecimento da cultura indígena dentro e fora das aldeias.
		4. Difusão da Agricultura.
		5. Meta do Governo em relação a questão territorial.
		6. Necessidade de creches.
		7. Necessidade de Acompanhamento a idosos e gestantes.
		8. Demarcação de Terras.
		9. Necessidade da presença de Antropólogos.
		10. Necessidade de mais técnicos indígenas.
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	08/03/2016	1.Projeto de construção de ocas para reuniões especiais indígenas.
		2.Abastecimeto de água.
		3.Melhoria das estradas.
		4.Programa de Moradias.

SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR	DATA	DEMANDAS
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ	08/03/2016	1. Criação e lançamento oficial da comissão dos jogos tradicionais indígenas, ampliando a representação das 12 etnias existentes na comissão de esporte do Estado, com a indicação dos povos indígenas.
		2. Criar o quadro de esporte indígena considerando e garantindo o respeito e a credencial existente.
		3. Criar quadras de esporte indígena nas comunidades,
		4. Promover ações para a juventude indígena junto ao APL de Cultura.
		5. Realizar os Jogos Indígenas de Alagoas.
		6. Apoiar o evento: II Encontro dos Jovens Indígenas.
		7. Apoiar o evento: Assembleia Geral da APOINME – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo, a ser realizado em março de 2016.
Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas- (EMATER)	09/03/2016	1. Política de Assistência e Extensão Rural.
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	10/03/2016	1. Reconhecimento da categoria profissional de professores indígenas.
		2. Construção de escolas nas comunidades.
		3. Aproveitamento dos técnicos com formação em educação indígena.
		4. Programa de orientação nas escolas para acabar com a existência de *apartheid* nas escolas municipais.
		5. Combater a discriminação na educação por parte dos professores nas escolas municipais.
		6. Combater a intolerância religiosa.
		7. Melhorar a realidade de cada povo com o fortalecimento e o trabalho da educação nas aldeias.
		8. Responder oficialmente e dar provimento no caso de escolas indígenas oficialmente construídas, mas não existentes.
Secretaria de Estado de Recursos Hídricos - SEMARH	11/03/2016	1. Perfuração de poços e cisternas.
		2. Aproveitamento do carnal do serão nas aldeias do Semiárido.
		3. Saneamento Básico

SECRETARIA/ ÓRGÃO GESTOR	DATA	DEMANDAS
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	14/03/2016	1. Melhorar as condições de mão de obra técnica para produção agrícola.
		2. Programa de distribuição de sementes.
		3. Programa de abastecimento e escoamento da produção.
		4. Participação nas feiras organizadas e apoiadas pelo estado.
		5. Fornecer a Declaração de Aptidão ao Agricultor Família (DAPs).
		6. Empenho do governo com a questão fundiária.
		7. Participação dos programa existentes (sementes, leite, cisternas, peixe e outros).
		8. Implantação da ATER indígena (Assessoria técnica especializada rural).
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas- ITERAL	14/03/2016	1. Apoiar as feiras e eventos dos povos tradicionais.
		2. Questões territoriais.
		3. Desapropriação.
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	15/03/2016	1. Criação de pontos de cultura.
		2. Construção do seminário em comemoração ao dia do índio.
		3. Formação de comissão para discussão de políticas públicas.
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos - SEMUDH	15/03/2016	1. Visita técnica nas aldeias indígenas.
		2. Mudança no critério de escolha na indicação em Assembleia Indígena (processo democrático em assembleia indígena).
		3. Apoio ao campeonato Indígena de Alagoas.
		4. Publicação de edital de apoio a pesquisas, programas e projetos.
		5. Programa de apoio ao encontro da saúde da Mulher.
		6. Participação da conferencia de direitos humanos: criar políticas voltadas para mulher indígenas (violência doméstica, psicológica e cultural).
		7. Atenção especial a situação de calamidade e risco na comunidade Kariri-Xocó em Porto Real do Colégio.

Fonte: Governo de Alagoas (2016a).

Frente a estas demandas, foram formadas comissões mistas, compostas por integrantes das secretarias e indígenas, com o objetivo de realizar encontros técnicos para resolução de problemas pontuais e criação de possíveis políticas públicas de atendimento aos povos indígenas. Pontua-se que o diálogo estabelecido entre os órgãos estaduais e liderança indígena representa um importante passo na construção de políticas públicas para os povos tradicionais. Em virtude da realidade desafiadora em que a população indígena alagoana está inserida, torna-se imprescindível diminuir o hiato entre estas demandas e o ritmo de iniciativas públicas realizadas.

No caminho de consolidação deste processo, destaca-se a criação do Comitê Técnico de Políticas Intersetoriais para o Desenvolvimento Social dos Povos Tradicionais (quilombolas, índios e ciganos), através do decreto n° 48.405, de 11 de maio de 2016. A finalidade do comitê é

> [...] articular e integrar as políticas públicas intersetoriais, elaborar e desenvolver programas e projetos que contemplem os serviços socioassistenciais, bem como implementar e monitorar o Plano Estadual de Desenvolvimento dos Povos Tradicionais e de Matriz Africana, para a garantia dos direitos constitucionais desta população e o fortalecimento da sua identidade cultural (Decreto n° 48.405/2016).

Este comitê é formado por quatorze membros, com um representante dos órgãos e entidades estaduais especificados a seguir: I) Gabinete Civil, como coordenador; II) Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos - SEMUDH; III) Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES; IV) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; V) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; VI) Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP; VII) Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINFRA; VIII) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária Pesca e Aquicultura - SEAGRI; IX) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; X) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH; XI) Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ; XII) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL; XIII) Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL; e XIV) Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER. O quadro a seguir aponta suas atribuições.

Quadro N° 05 – Atribuições do Comitê Técnico de Políticas Intersetoriais para o Desenvolvimento Social dos Povos Tradicionais.

Nº	ATRIBUIÇÕES
1	Produzir diagnóstico acerca da atual realidade social, econômica e cultural dos povos e comunidades tradicionais no âmbito do estado de alagoas.
2	Identificar e analisar os programas e projetos destinados aos respectivos segmentos em andamento, no âmbito das esferas federal, estadual e municipal.
3	Promover o fortalecimento institucional, por meio de instrumentos que qualifiquem o diálogo do estado com esses povos.
4	Manter uma relação direta, integrada e de consulta com os órgãos federais, em especial com a fundação nacional de saúde - FUNASA, fundação nacional do índio - FUNAI, distritos sanitários especiais indígenas - DSEI, fundação palmares e instituto nacional de colonização e reforma agrária - INCRA, bem como com os de representação e defesa dos povos e das comunidades tradicionais reconhecidas.
5	Participar da seleção pública de projetos apresentados por instituições representativas desses povos e comunidades para capacitação em legislações, intercâmbio e fortalecimento cultural.
6	Elaborar e desenvolver projetos que contemplem a promoção da igualdade de oportunidades, o desenvolvimento sustentável, o fomento a empreendimentos e eventos associativos de comunidades quilombolas, de matriz africana, indígenas e ciganas e de combate ao preconceito e ao racismo.
7	Buscar fontes de recursos por meio de convênios e otimizar os recursos do tesouro estadual alocados ao setor, com vistas à ampliação da rede de promoção social para os povos tradicionais e de matrizes africanas.
8	Estabelecer parcerias junto à iniciativa privada e às organizações sociais sem fins lucrativos, para atuar em conjunto, ou de forma complementar, às ações de governo.
9	Oferecer estímulos a todos àqueles que não tiveram igualdade de oportunidade devido à discriminação e ao racismo, com base no conceito de equidade expresso na constituição federal.

Fonte: Decreto nº 48.405/2016.

Coordenado pela gerência de articulação social do gabinete civil, este comitê tem um importante papel no estudo das demandas dos povos tradicionais, na manutenção do diálogo e na construção de uma política pública para este segmento. O trabalho de forma integrada é fundamental para otimizar as ações realizadas.

Em vista ao apresentado nesta seção, apresenta-se, a seguir, alguns resultados de ações implementadas por órgãos estaduais ao longo do ano de 2016. Essas ações, em sua grande maioria, foram planejadas junto ao comitê.

4.1 Algumas Ações Destinadas aos Povos Indígenas de Alagoas em 2016

4.1.1 Programa de Distribuição de Sementes e Assistência Técnica e Extensão Rural

O programa de distribuição de sementes é realizado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (SEAGRI), atendendo aos agricultores familiares alagoanos por meio de um edital específico, no início de cada ano. Como resultado das solicitações realizadas junto à SEAGRI e ao EMATER/AL, foi encaminhado um atendimento prioritário às comunidades tradicionais.

Ao longo de 2016, foram distribuídos 18.370 kg de sementes (feijão, milho e sorgo), beneficiando 69 comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas de 35 municípios alagoanos. A parceria entre SEAGRI e EMATER/AL buscou encaminhar não só a entrega de sementes, mas também a continuidade das atividades com as comunidades tradicionais, prestando serviços de assistência técnica e extensão rural.

4.1.2 Feiras Agrárias

A comercialização dos produtos das comunidades indígenas foi um ponto importante ponderado nas reuniões com o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL). A realização de feiras agrárias é uma oportunidade de dar visibilidade aos produtos deste pequenos trabalhadores rurais, valorizando seu trabalho e gerando renda.

Em 22 de Julho de 2016, foi realizado no município de Maravilha a 1ª Feira Integrada dos Assentados do Crédito Fundiário, Movimentos Sociais e Povos Tradicionais, dentro da programação da 4ª edição do Governo Presente. Ao todo, 15 comunidades quilombolas da região do sertão, três aldeias indígenas do agreste e do sertão e centenas de agricultores familiares e membros de movimentos sociais do estado participaram da feira, com uma médias de 450 produtores.

Duas feiras foram realizadas no ano de 2016, uma no município de Maravilha e outra em Coruripe. Visando consolidar esta ação, o ITERAL estuda uma agenda para realização de mais feiras ao longo 2017 e diante.

4.1.3 Programa Perfuração de Poços

O diagnóstico mostrou a difícil realidade em que as comunidades indígenas estão inseridas, diante da baixa cobertura de abastecimento de água, dentre outras questões. A perfuração de poços foi uma reivindicação feita junto a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos (SEMARH). A tabela a seguir retrata os primeiros resultados desta solicitação.

Tabela N° 03 – Vazão e Número de Famílias Beneficiadas pela Perfuração de Poços em Palmeira dos Índios.

ALDEIA	VAZÃO (Lts/h)	NÚMERO DE FAMÍLIAS
Cafurna de Baixo	2.182	50
Boqueirão	3.275	16
Riacho Fundo	14.400	7
Serra do Amaro	300	30
Fazenda Canto	7.200	230
Coité	2.400	35
Serra da Capela	1.200	10
Mata da Cafurna	600	116

Fonte: Governo de Alagoas (2016b).

Como pode ser visto acima, a ação beneficiou todas as aldeias da etnia Xucuru-Kariri, localizada em Palmeira dos Índios, e abrangeu 494 famílias. Um planejamento está sendo realizado para atender as demais comunidades.

4.1.4 Jogos Indígenas

A realização dos jogos indígenas está inserida no contexto de resistência desses povos, ao passo gera uma integração entre as culturas e propagam a diversidade cultural, mantendo vivas suas tradições. O apoio à realização desses jogos foi solicitado na reunião com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).

No ano de 2016, foram realizados os Jogos Indígenas Katokinn, em Pariconha, os Jogos Indígenas Koiupanká, em Inhapi e os Jogos Indígenas Xucuru-Kariri, no município de Palmeira dos Índios. Com o apoio da gerência de articulação social, ITERAL e SELAJ, estes jogos reuniram mais de trezentas pessoas de oito etnias alagoanas. Inicialmente, o planejamento se volta ao apoio dos jogos nas aldeias, para, posteriormente, realizar a primeira edição dos jogos indígenas estaduais, abrangendo todas as comunidades de Alagoas.

4.1.5 Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR)

As precárias condições de habitação nas comunidades indígenas alagoanas atreladas ao insuficiente acesso aos serviços públicos retratam a situação de vulnerabilidade dessa população. O Programa Nacional de Habitação Rural também visa ao atendimento da população tradicional, fornecendo subsídios para construção, reforma/ampliação de unidades habitacionais rurais.

O EMATER/AL submeteu um projeto ao programa em 2014 e no ano de 2016 as casas foram finalizadas. Ao todo são vinte e cinco casas na comunidade indígena Tingui-Botó, beneficiando 67 pessoas, e oito casas na comunidade quilombola Jacu Mocó. Além da construção, diversas atividades sócio educativas foram realizadas, cumprindo a cartilha de orientação da PNHR. A entrega das casas está prevista para o primeiro semestre de 2017.

4.2 Considerações sobre uma Política para Povos Tradicionais de Alagoas

Ao passo da discussão realizada, esta subseção objetiva realizar algumas ponderações importantes na construção de uma política para os povos tradicionais de Alagoas.

A criação da comissão permanente de articulação da política de educação escolar indígena e do comitê técnico de políticas intersetoriais para o desenvolvimento social dos povos tradicionais representam um importante passo na direção da garantia dos direitos dos povos indígenas alagoanos, tendo em vista a articulação dos órgãos envolvidos, o diálogo e o acompanhamento das demandas dessa população. Entretanto, tona-se necessário frisar a importância da construção de um aparato legal mais robusto para amparar esta política.

Dessa forma, a futura política e seus instrumentos precisam estar amparados por um marco legal superior a um decreto ou portaria, proporcionando uma tessitura mais robusta e estabelecendo uma política de estado e não de governo. Caso contrário, estes instrumentos ficam vulneráveis ao critério do critério do Poder Executivo, podendo fazer alterações ou sua destituição sem muitas dificuldades. Esta preocupação é legítima ao realizar um planejamento de longo prazo, pois a criação de um aparato institucional atrelado a uma forte vontade política são fundamentais para fazer frente a estes grandes desafios.

Como já ressaltado, existe um hiato entre as demandas desta população e o ritmo de iniciativas públicas realizadas. Diante da transversalidade desta política, tona-se importante construir um diálogo e articulação com as demais esferas governamentais, visando uma maior efetividade das ações. A incorporação das ações no plano plurianual e planejamento estratégico dos órgãos estaduais são de fundamentais para viabilização das medidas estabelecidas no Comitê.

Finalmente, aponta-se para afirmação feita por Almeida et al. (2005). Segundo os autores, **a terra é o elemento base de natureza política a condicionar todo o sistema, no sentido de que ela equivale a consolidação da renda e a continuidade da construção cultural.**

Em suas palavras “Não adianta ter a saúde como um mero serviço, **mas como elemento de afirmação política do índio. Esta política jamais terá sucesso sem incorporar as comunidades indígenas nas decisões que atuem sobre suas vidas**” (ALMEIDA, et al., 2005, p.15, grifo nosso).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo projetou-se com o objetivo de realizar um diagnóstico sobre as comunidades indígenas de Alagoas, visando um debate sobre a construção de uma política para os povos tradicionais alagoanos. Como resultado do processo de investigação, foi possível observar que as demandas são extensas e urgentes, dado que a maioria dessa população vive dentro da linha de pobreza e pobreza extrema, sem acesso à água canalizada, rede de esgoto e coleta de lixo, ou seja, sem seus direitos básicos.

Este estudo também evidenciou a mudança de paradigma conceitual e jurídico com a promulgação da Constituição Federal de 1988. No entanto, os direitos garantidos por este documento estão longe de ser uma realidade plena para os povos indígenas brasileiros. Suas terras, seus símbolos e seus povos tem sido constantemente submetidos a um processo de desintegração. Dessa forma, a principal luta continua sendo a garantia do território, porque a partir dela que se estabelece as outras políticas.

O cenário é muito desafiador e existe um longo caminho a ser percorrido na busca pela igualdade de direitos e oportunidades para esta parcela da população. O estado, por sua vez, tem o papel fundamental neste processo. Torna-se imprescindível sanar a dívida secular que o estado brasileiro possui junto a esses povos e não permitir retrocessos nos direitos adquiridos na Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, et al. XUCURU-Kariri: saúde na Fazenda Canto. Organizadores: Luiz Sávio de Almeida, Rosana Vilela, Francisco Passos. – Maceió: EDUFAL, 2015. 148p. grafs,. Tabs – (índios do Nordeste: temas e problemas; v.4).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.778, de 27 de Julho de 2012. **Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio**. Brasília: 2012.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira **(INEP)**. Censo Escolar: 2014. **Brasília, 2014. Disponível em:** << http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/home.seam>>. **Acesso em: 13 de setembro de 2016.**

Fundação Nacional do Índio (FUNAI). **Relatório de Gestão do Exercício: 2015**. Brasília, 2015, 395 p. Disponível em: <<http://www.museudoindio.gov.br/images/Relatorios/Relatorio_Gestao_2015_Funai-incl_MuseudoIndio.pdf>> Acesso em: 13 de setembro de 2016.

Fundação Nacional do Índio (FUNAI). **Política Indigenista no Brasil: avanços e desafios**. Brasília, 2016a, 22 p. Disponível em: << http://www.funai.gov.br/index.php/todos-presidencia/2901-politica-indigenista-no-brasil-avancos-e-desafios?highlight=WyJwcm90ZVx1MDBlN1x1MDBlM28iLCJ0ZXJyaXRvcmlhbCIsInByb3RlXHUwMGU3XHUwMGUzbyB0ZXJyaXRvcmlhbCJd>>. Acesso em: 13 de setembro de 2016.

_____. **Demarcação de Terras Indígenas**. Brasília, 2016b. Disponível em: << http://www.funai.gov.br/index.php/todosdtp/154-demarcacao-de-terras-indigenas>> . Acesso em: 13 de setembro de 2016.

_____. **Terras Indígenas em Alagoas**. Brasília, 2016c. Disponível em: << http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>. Acesso em: Acesso em 13 de Outubro de 2016.

Secretaria Especial da Saúde Indígena (SESAI). **Levantamento da População Geral Aldeada – DSEI Alagoas e Sergipe**. Maceió: 2015.

IBGE (Brasil). **Censo Demográfico 2010**, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: << http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>. Acesso em: 15 de Setembro de 2016.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD): 2013**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2013/default.shtm>. Acesso em: 15 de Setembro de 2016.

IPEADATA. **Séries Históricas**. 2014. Disponível em:<http://www.ipeadata.gov.br/>>. Acesso em: 15 de Setembro de 2016.

GOVERNO DE ALAGOAS. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLANDE). **Modelo de Regionalização para o Planejamento Estadual de Alagoas**. Maceió, 2014.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Portaria n° 2.343, de 23 de julho de 2015. **Institui a Comissão Permanente de Articulação da Política de Educação Escolar Indígena da Secretaria de Educação de Alagoas**. Maceió: 2015.

_____. Gabinete Civil. Gerência de Articulação Social. **Relatório de Ações Voltadas aos Povos Indígenas: 2016**. Maceió, 2016a, 35p.

_____. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH). **Relatório de Famílias Beneficiadas pela Perfuração de Poços nas Comunidades Indígenas de Palmeira dos Índios**. Maceió: 2016b, 1p.

_____. Gabinete Civil. Decreto n° 48.405, de 11 de maio de 2016. I**nstitui o Comitê Técnico de Políticas Intersetoriais para o Desenvolvimento Social dos Povos Tradicionais no Âmbito do Estado de Alagoas, e dá Outras Providências**. Maceió: 2016c.

_____. Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas. Levantamento das aldeias indígenas de Alagoas. Maceió: 2016d.

Tenório, Douglas Apratto; COSTA, Jairo José Campos da. (Org.). In: **Alagoas: a herança indígena**. Tenório, D.A; COSTA, J.J.C da. (Org.). – Arapiraca: EdUneal, 2015. 171p.

VIEIRA, Jorge Luiz Gonzaga. Povoamentos: ocupação e espoliação. In: **Alagoas: a herança indígena**. Tenório, D.A; COSTA, J.J.C da. (Org.). – Arapiraca: EdUneal, 2015a. 171p.

VIEIRA, Jorge Luiz Gonzaga. **Povos Indígenas**. 1 ed. 250 p. Maceió: 2015b.

SANTOS, A. R. T; NASCIMENTO, P.F.G. do. Saúde Indígena em Alagoas: Mapeando a Construção de um Subsistema de Saúde. In: 64° Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), **Anais**... São Luís, julho, 2012.

Silva, I. N. et al. Relato de Experiência PROLID/AL. In: **Alagoas: a herança indígena**. Tenório, D.A; COSTA, J.J.C da. (Org.). – Arapiraca: EdUneal, 2015. 171p.

Secretaria do
Planejamento, Gestão
e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340